



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.192/L, DE 27 DE MAIO DE 2002 =

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.153/L DE 05 DE OUTUBRO DE 2001 E CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.153/L, de 05 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - São criados os seguintes Cargos em Comissão na Câmara Municipal:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR (R\$)
01	Assessor de Bancada	CC-1	683,95
01	Assessor Legislativo Jurídico	CC-2	764,43
01	Chefe de Gabinete	CC-3	911,94

Art. 2º - Cria os anexos III e IV na Lei 1.153/L, de 05 de outubro de 2001, acrescentando as especificações dos Cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

Art. 4º - Se aplica aos cargos criados por esta Lei, a Lei Municipal nº 45, de 25 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.”

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2002

Edivilson Meurer Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paulo Oslito dos Santos Rocha
Secretário Municipal da Administração